

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os Anexos I e III à Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, que reestrutura o Estatuto dos Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos I e III à Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, que reestrutura o Estatuto dos Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001.

QUADRO OPERACIONAL DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

Classe hierárquica	Referência	Quantidade
Inspetor-Chefe	F	20
Inspetor	E	38
Subinspetor	D	63
Classe C	C	90
Classe B	B	100
Classe A	A	389
Aluno Guarda	-	-
Total	-	700

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001.

QUADRO DAS FUNÇÕES DO GRUPO ESPECIAL – BANDA DE MÚSICA

Funções	Referência	Quantidade
Inspetor Chefe Regente	F	3
Inspetor Regente	E	5
Subinspetor Regente	D	19
Guarda Músico	C	25
Guarda Músico	B	30
Guarda Músico	A	40
Total	-	122

(NR)”

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.124 de 22/12/2022](#)